



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 101/2018 ANO IX

Divulgação: segunda-feira, 04 de junho de 2018

Publicação: terça-feira, 05 de junho de 2018

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- suspensão do gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais, requerida pelo **Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino**, referentes ao 1º semestre de 2018, previsto para o período de 01 a 30 de junho de 2018, por necessidade de serviço.

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor da servidora **Cristhianne Maria Rodrigues Guimarães**, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, JME 0114-7, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, **referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo**, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, **a partir de 28/05/2018**, nos termos do disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003;

- em favor da servidora **Cristhianne Maria Rodrigues Guimarães**, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, JME 0114-7, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) a seus vencimentos, **referente ao Adicional Trintenário**, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, **a partir de 28/05/2018**, nos termos do disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pelo art. 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 57, de 15/07/03.

Concedendo:

- licença-maternidade requerida pela servidora **Tatiana Ramos de Oliveira**, JME 0429-4, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16/05/2018, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal c/c o art. 31 da Constituição Estadual e a prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias a partir de 13/09/2018, nos termos da Portaria nº 908/2016,

Apresentou-se neste Tribunal, a partir de 28/05/2018:

- o nº 144.348-0, 3º Sgt PM Nuno Paulo Canguçu de Souza.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800011-48.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 000856-22.2009.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Wander de Oliveira

SÚMULA DA DECISÃO: resta prejudicada a análise da representação, o que se dá em decorrência da perda do objeto, motivo pelo qual foi julgado extinto o presente processo, sem resolução de mérito, e determinado o seu arquivamento.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
PORTARIA N. 1076, DE 24 DE MAIO DE 2018

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Jadir Silva**, no período das 18h do dia 4 de junho de 2018 às 7h59min do dia 11 de junho de 2018.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Zélia Maria Bernardo**.

Art. 3º O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio PJe – Processo Judicial eletrônico.

(a) Juiz **James Ferreira Santos**
Presidente

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS PJe (Caráter informativo)
MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800044-38.2018.9.13.0000

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Paciente: Cb PM Willian Batista Justino

Impetrante/advogado: Dalci Maciel de Oliveira OAB/MG 159737)

Autoridade apontada como coatora: Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar – 10ª RPM

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em denegar a ordem impetrada.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000001-48.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Antônio Marcos Vilas Boas

Advogado(a/s): João Paulo Coutinho de Moraes (OAB/MG 104368) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

50658MG => 8; 57688MG => 10; 61450MG => 6; 77819MG => 1; 77941MG => 1; 95126MG => 3, 7; 96346MG => 4; 103219MG => 9; 106114MG => 1; 109069MG => 5, 11; 111515MG => 14; 126800MG => 12; 131696RJ => 11; 137899MG => 5, 11; 145316MG => 4; 149675MG => 8; 151972MG => 4; 156085MG => 8, 10; 158375MG => 2; 163638MG => 6; 164328MG => 4; 168407MG => 2; 168564MG => 1; 171720MG => 5, 11; 172793MG => 10; 173413MG => 3, 7; 174051MG => 6; 182068MG => 5, 11, 13; 182432MG => 6;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000738-42.2015.9.13.0001

Réu: Geraldo Magela Ribeiro => Audiência de Interrogatório dos acusados designada para o dia 03/09/2018, às 14:00 horas. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Carlos Galvao Neto, Leandro Hollerbach Ferreira.

Réu: Marcio Junior Costa Brandao => Audiência de Interrogatório dos acusados designada para o dia 03/09/2018, às 14:00 horas. Adv.: Marcio Brandao de Paiva.

2 - 0001106-46.2018.9.13.0001

Acusado: Washington Martins da Silveira => Vista à defesa para apresentação de quesitos, a fim de que se realize o exame de insanidade mental do acusado, designado para o dia 14/06/2018, às 8:00 horas. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro.

3 - 0001107-31.2018.9.13.0001

Réu: Flavio Presce Neves => CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos passaram a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) através do nº 0001107-31.2018.9.13.0001, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. Certifico, ainda, que a presente execução refere-se à condenação de 02 (dois) de reclusão, imposta nos autos 0006428-57.2012.9.13.0001, por infração do art. 251, do CPM, tendo sido concedida em 30/04/2018 a suspensão condicional da pena (SURDIS), pelo prazo de 02 (dois) anos. Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Giselly Lisboa Marchesano Gusi, Patrick Lohann Beloti Lima.

4 - 0001633-03.2015.9.13.0001

Réu: Paulo Henrique Santos Amorim => Audiência Admonitória designada para o dia 22/06/2018, às 14:30 horas. Adv.: Charles da Silva Freire, Daniel Igor Mendonca, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha.

5 - 0001659-64.2016.9.13.0001

Réu: Antonio Ailton Pinheiro => Audiência Julgamento designada para o dia 16/08/2018, o horário de 13:30 horas FOI PARA ÀS 14:00 HORAS. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Elisana Silva Pires Barbosa, Mayra Thais Andrade Ribeiro.

6 - 0001869-81.2017.9.13.0001

Réu: Jorge Ribeiro de Sao Jose => Designada a data de 21/09/2018, às 13:30 horas, para a qualificação e interrogatório do mesmo e inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Ana Maria Santos Vieira, Antenor Ferreira de Sousa Filho, Kezia Teles Goncalves, Simone Aparecida Cardozo Diniz Ribeiro.

7 - 0006428-57.2012.9.13.0001

Réu: Flavio Presce Neves => CERTIFICO que os presentes autos foram implantados na data de 29/05/2018 no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), conforme certidão de fls. 551, passando a tramitar de forma eletrônica no referido sistema, através do nº 0001107-31.2018.9.13.0001, em relação ao sentenciado, FLAVIO PRESCE NEVES, a partir de 29/05/2018, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Giselly Lisboa Marchesano Gusi, Patrick Lohann Beloti Lima.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000948-22.2017.9.13.0002

Réu: Marcos Paulo dos Santos, Gleiser Regis Rosa Brasil => Acolhido em parte ao rol de testemunha apresentado pela Defesa do réu Marcos Paulo dos Santos. Em relação a testemunha Gleiser Régis Rosa Brasil, por ora, fica indeferida a sua inquirição, na qualidade de testemunha Defesa, tendo em vista que, ao final da instrução, será devidamente interrogada nos presentes autos. Fica a Defesa intimada para oferecimento de quesitos a carta precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis arroladas pela Defesa. Adv.: Carlos Junio do Nascimento Silva Vieira, Gustavo Nepomuceno Lopes, Valmir Sidnei de Carvalho.

9 - 0001440-14.2017.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Alessandro Augusto da Silva => Declarada extinta a punibilidade do militar, Asp Of PM Alessandro Augusto da Silva, pelo cumprimento da Transação Penal, para que possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos. Adv.: Adelia Rodrigues Campos.

10 - 0001904-72.2016.9.13.0002

Réu: Magno Rodrigues => Vista a Defesa quanto juntada de carta Precatória Inquiritória da Comarca de Ervália/MG. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000986-65.2016.9.13.0003

Réu: Gideon Santos Rocha => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Elisana Silva Pires Barbosa, Mayra Thais Andrade Ribeiro, Moacyr Fialho Aguiar.

12 - 0001169-70.2015.9.13.0003

Réu: Paulo Henrique Santos Amorim => Fica intimada a Defesa para que apresente comprovantes de comparecimento e acompanhamento junto à respectiva clínica. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

13 - 0001979-74.2017.9.13.0003

Réu: Leonardo Roberto Gomes de Faria => Vista à Defesa para fins do art. 417, §2º, do CPPM. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

14 - 0005535-60.2012.9.13.0003

Réu: Santos Roberto Fernandes de Carvalh => Vista à Defesa acerca do despacho de fls. 1390. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.